

**As raízes históricas da divisão sexual do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**

Ana Clara Gomes Picolli<sup>1</sup>  
Flávia Granzotto Fachini<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho se trata de um ensaio teórico produzido por meio de pesquisa bibliográfica e documental a partir compilação de livros, artigos, dissertações, teses e documentos que tratam sobre a pena de prisão, a gênese dos presídios femininos no Brasil e divisão sexual do trabalho. O objetivo geral é apresentar como se constituem os presídios femininos no Brasil e identificar as raízes históricas da divisão sexual do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Destarte, o trabalho é dividido em: i) Pena de prisão; ii) Pena de prisão na América Latina; iii) Presídios femininos no Brasil; e iv) Presídios femininos no Brasil e sua relação com a divisão sexual do trabalho. Tem-se como norte epistemológico o materialismo histórico-dialético, utilizando-se de autoras que tratam a questão de gênero de forma articulada e interseccional. Ainda hoje, o aprisionamento de mulheres está permeado por julgamentos morais da lógica patriarcal e da divisão social do trabalho que é regida pelos princípios de separação e hierarquização de atividades realizadas por homens e mulheres. O conhecimento e debate da gênese dos presídios femininos pode contribuir para a visibilidade do encarceramento de mulheres e percepção do caráter histórico do patriarcado, fator essencial para apreensão crítica das desigualdades entre homens e mulheres que ainda estão presentes na sociedade.

**Palavras-chaves:** divisão sexual do trabalho; prisão; mulheres encarceradas.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Paraná; graduanda de Serviço Social; anaclaragpicolli@gmail.com.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Paraná; Profa. Ms. substituta no curso de Serviço Social; flaviagfachini@gmail.com.

## **Introdução**

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, publiciza informações estatísticas sobre o sistema penitenciário brasileiro, contribuindo para a fiscalização pública e visibilidade da população encarcerada no país. Em 2014 teve sua primeira versão voltada exclusivamente a população carcerária feminina, trazendo dados surpreendentes como o crescimento de 567% de mulheres presas no país entre os anos 2000 e 2014. Quatro anos depois surge a segunda edição do INFOPEN Mulheres, com dados atualizados e mais abrangentes sobre as mulheres encarceradas no Brasil e os estabelecimentos em que se encontram.

O INFOPEN Mulheres 2018 traz dados referentes a junho de 2016. Nele consta que a população feminina encarcerada nessa época era 42.355 mulheres. Esse número faz com que o Brasil seja, atualmente, o 4º país com maior população prisional feminina do mundo. Essa realidade demonstra um dos elementos que podem justificar a realização de um trabalho sobre este tema.

Este trabalho é um ensaio teórico produzido por meio de pesquisa bibliográfica e documental a partir compilação de livros, artigos e documentos que tratam sobre a pena de prisão, a gênese dos presídios femininos no Brasil e divisão sexual do trabalho. O objetivo geral é apresentar como se constituem os presídios femininos no Brasil e identificar as raízes históricas da divisão sexual do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Tem-se como norte epistemológico o materialismo histórico-dialético utilizando-se de autoras que tratam a questão de gênero de forma articulada interseccional.

A primeira parte do trabalho consiste em relatar brevemente a história da pena de prisão no ocidente; posteriormente é discorrido sobre o processo de materialização dos estabelecimentos penais femininos no Brasil; por fim, é discutida a influência da sociabilidade patriarcal capitalista na estruturação e funcionamento dos primeiros presídios femininos no Brasil, tendo como principal eixo de análise a divisão sexual do trabalho. Conforme Saffioti (2004) é essencial compreender a dimensão histórica da dominação masculina para que se apreenda adequadamente o patriarcado.

### **Pena de Prisão**

Cláudio do Prado Amaral (2016) aponta que durante a Antiguidade<sup>3</sup> e Idade Média a prisão era um espaço destinado a réus que aguardavam seus julgamentos e execução de suas sentenças. Na Idade Média o autor alega já existir comutação da pena por meio de pagamento de valores, permanecendo aprisionados nos cárceres dos senhores feudais aqueles que não possuíam condições econômicas para pagar por sua liberdade. Nessa época, a aplicação de pena de prisão era destinada a delitos considerados mais brandos, não condenados a penalidades mais fortes. A Igreja e a Inquisição tiveram papéis relevantes no que condiz a esses aprisionamentos

A Igreja vislumbrava o encarceramento como local de correção espiritual, onde o pecador poderia refletir, em isolamento celular, sobre o erro cometido, reconciliando-se com Deus [...] a Inquisição, por sua vez, utilizou a prisão com fins de mera custódia, mas também como pena aplicada a quem praticasse leves heresias (AMARAL, 2016, p. 26-27).

O aprisionamento de indivíduos considerados delituosos se tornou uma oportunidade de a Igreja manter sua hegemonia no campo das ideias e participar ativamente do controle social. Com a Idade Moderna e a ascensão da acumulação primitiva<sup>4</sup>, a ordem societária foi se transformando e junto dela os debates sobre as práticas político-econômicas e sociais. A prisão como pena privativa de liberdade passa a ter protagonismo no conjunto de punições, demarcando um momento de grande importância na história da justiça penal: seu caráter “humanitário” e reformista. Segundo Amaral (2016), é a partir do surgimento das ideias iluministas, principalmente posterior as publicações das obras de Beccaria e John Howard, que se reforçou a ideia de humanização das penas de prisão, enfatizando o trabalho como um dos principais meios de regeneração moral. A valorização do trabalho como principal eixo da “regeneração” moral deve ser correlacionada com o modelo de produção em ascensão na época, a crescente industrialização e a expansão do capitalismo como ordem societária inclui dominação da força de trabalho para reprodução e manutenção de tal ordem. Visto que a

---

<sup>3</sup> Para devidas contextualizações históricas, compreende-se por Antiguidade o período que chega até o ano de 476, Idade Média entre os anos de 476 e 1453 e Idade Moderna de 1453 a 1789 (AMARAL, 2016).

<sup>4</sup> “Trata-se do processo que propiciou que se encontrassem duas espécies bem diferentes de mercadorias: de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho [...] com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. Trata-se do processo de separação do trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro os produtores diretos em trabalhadores assalariados” (MARX, 1984, I, 2:262).

prisão é um meio de dominação e controle social sobre os apenados, a imposição do trabalho enquanto forma de regeneração gera vantagens a economia

Através da rígida disciplina de trabalho impingida às prisões, pretendia-se o adestramento do proletariado com a finalidade de que, quando saíssem em liberdade, aceitassem as condições de trabalho que lhes eram oferecidas, permitindo, dessa forma o máximo de extração de mais-valia. (MELOSSI, 1987, p. 170).

Conforme Bruna Soares Angotti Batista de Andrade (2011), o primeiro presídio exclusivo para o sexo feminino foi criado em 1645 na Holanda. Essa instituição abrigava não apenas as mulheres que cometiam delitos, mas também aquelas marcadas pela pobreza, prostituição, uso de álcool e até mesmo as que demonstravam mau comportamento para com os pais ou marido. Foi durante o século XIX que o debate sobre a necessidade de criação de instituições prisionais destinadas unicamente a mulheres ganhou corpo em países como a França, Inglaterra e Estados Unidos

As mulheres compunham um pequeno percentual da população encarcerada, sendo 20% na Inglaterra, entre 14% e 20% na França e entre 4% e 19% nos Estados Unidos (...) Resgate da moral, da feminilidade e o aprendizado das tarefas femininas eram os principais objetivos dos que se dedicavam à causa das mulheres presas (ANDRADE de, 2011, p.22).

Lucia Zedner (1995) afirma que a separação das prisões conforme o sexo foi uma das maiores realizações da reforma penal de alguns países no século XIX. Lucia também relata que surgiram dúvidas com relação ao modelo de regime penitenciário a ser aplicado as mulheres na época de criação desses espaços. Uma dessas dúvidas foi com relação a interação entre as mulheres presas, se deveria haver regime de silêncio absoluto com celas individuais ou celas coletivas, variando os momentos de silêncio e convívio social. A opção por celas individuais, para evitar que as mulheres de diferentes classes e condutas morais pudessem estabelecer algum tipo de contato foi priorizado em grande parte da Europa durante o século XIX (ZEDNER, 1995).

As mulheres aprisionadas eram submetidas a um controle muito maior se comparado aos homens em igual situação, pois estas, além de terem de se submeter as regras do regime da prisão, deveriam aprender condutas e comportamentos considerados femininos (ZEDNER, 1995. p. 342). Em alguns presídios dos Estados Unidos havia uma simulação do ambiente doméstico, para que as mulheres pudessem praticar atividades relacionadas a manutenção do lar. No início do século XX esse modelo de prisão feminina foi desestabilizado por conta do aumento da população prisional durante a Primeira Guerra Mundial, pois muitas prostitutas e usuárias de álcool ou drogas ilícitas foram aprisionadas nesse período (ZEDNER, 1995).

### **Pena de Prisão na América Latina**

No período colonial a prisão não era um dos principais de punição, nem tinha como intuito a reforma moral dos aprisionados, tinha como finalidade aprisionar indivíduos que infringiam as leis e normas impostas – execuções públicas, açoites, trabalhos públicos, entre outros, eram mais frequentes no antigo regime – embora tenha exercido forte influência na manutenção do controle social, laboral e racial no período pós-colonial (AGUIRRE, 2007). De acordo com Tiago da Silva Cesar (2013), mesmo a prisão não tendo ocupado centralidade nas cidades coloniais durante o Antigo Regime, considerá-la apenas como um local onde era garantida a detenção das (os) réus pode ser insuficiente, tendo em vista que era um espaço de sofrimento, tortura e abandono, além de propiciar a articulação e exercício de poder. Esses cárceres, tidos como insalubres e sem a intencionalidade de “reformatar” moralmente os indivíduos aprisionados, continuaram sendo a realidade prisional mesmo após as independências e surgimento dos códigos penais.

A partir de 1790, sob a influência da reforma penitenciária que ocorrera nos Estados Unidos, se iniciou nas primeiras décadas do século XIX debates acerca de inovações nas técnicas e procedimentos punitivos, que passaram a repercutir na América Latina, gerando em suas autoridades estatais o anseio em reproduzir os modelos de instituições penais europeus e estadunidenses, com o intuito de caminharem rumo à modernização<sup>5</sup> e obterem êxito no controle da população considerada indisciplinada.

Na América Latina não há como associar o surgimento das penitenciárias com o processo de industrialização, tendo em vista que não há evidências de complexos industriais precedentes a introdução deste modelo de prisão. Mesmo com o intuito de reformar as práticas punitivas, algumas punições do período colonial continuaram a ser aplicadas após a independência dos países latino-americanos

La retórica liberal, republicana y de respeto al estado de derecho que los líderes de estos nuevos Estados independientes profesaban, era casi siempre neutralizada por discursos y prácticas que enfatizaban la necesidad de controlar a las masas indisciplinadas e inmorales a través de mecanismos severos de castigo (AGUIRRE, 2007, p. 213).

Aguirre (2007) aponta que o primeiro estabelecimento prisional construído na América Latina foi a Casa de Correção do Rio de Janeiro; sua construção se iniciou em 1834, sendo finalizada em 1850. As penitenciárias latino-americanas enfrentaram problemas

---

<sup>5</sup> Com relação ao considerado como moderno Quijano (2006, p. 121) discorre “Como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e em especial do conhecimento, da produção de conhecimento”.

administrativos e financeiros devido à escassez de recursos financeiros, recebendo críticas por não cumprir com a proposta de tratamento humanitário aos apenados e nem com o combate à criminalidade “estas penitenciárias ofrecían condiciones más seguras de confinamiento, imponían rutinas más severas sobre los presos y ejercían un nivel de control sobre ellos que hubiera sido virtualmente inimaginable en las cárceles pré-existentes” (AGUIRRE, 2007, p. 217). O ideal penitenciário na Europa e Estados Unidos considerava os indivíduos delituosos como sujeitos reformáveis, passíveis de retornarem para a sociedade com uma moral socialmente aceitável. Para os reformadores latino-americanos, esse ideal de prisão moderna contribuiria na democratização das sociedades liberais, além de cumprir com a vontade das elites em acompanhar a “modernidade” mantendo práticas coloniais de exercício de poder e exclusão da população negra e indígena, como por exemplo o tributo indígena, o recrutamento militar forçado, entre outras práticas de controle laboral, racial e social (MALLON, 1992 e LARSON, 2004).

Se por um lado as prisões tinham como intuito aprisionar infratores para oferecer segurança para a sociedade, ao mesmo tempo, reproduzia e reforçava a essência autoritária e excludente da mesma. O alcance das ações dos reformistas liberais para modernizar o cárcere brasileiro era limitado, haja vista que a organização da sociedade na época era dividida entre pessoas livres e escravos, negros e brancos. Com o passar do tempo o exercício privado de punição começou a declinar e o Estado precisou buscar alternativas de enfrentamento ao crescente número de delituosos, uma delas foi o uso do Exército como instituição penal

De hecho, el Ejército se convirtió en el más grande instrumento punitivo para los delincuentes en Brasil durante la segunda mitad del siglo XIX. Miles de sospechosos, mayoritariamente pobres y negros, fueron reclutados a la fuerza por el Ejército a través del uso de la conscripción como mecanismo de castigo (AGUIRRE, 2007, p. 223).

Com relação ao Brasil, alguns países latino-americanos saíram na frente na criação de presídios femininos, como é o caso do Chile, Argentina, Peru e Uruguai. No Chile a primeira casa de correção feminina foi criada em 1864, no Peru em 1871 e na Argentina na década de 1980 (ANDRADE, 2011, p. 192). Havia uma preocupação unânime entre os penitenciaristas da América Latina em superar práticas primitivas e aplicar punições “modernas”. Para isso, permutavam ideias e experiências sobre a pena de prisão em seus respectivos países durante os congressos latino-americanos de criminologia.

### **Presídios Femininos no Brasil**

O período de criação dos presídios femininos no Brasil se iniciou durante o governo do presidente Getúlio Vargas, entre as décadas de 1930 e 1940, a partir da promulgação do Código Penal e do Código de Processo Penal, ambos de 1940. O Código Penal determinava em seu 2º parágrafo, do Art. 29º que “As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”. A partir disso, deu-se o ensejo de criar presídios exclusivamente femininos e reorganizar estabelecimentos mistos.

Nessa época quem pensava e debatia o cárcere eram os denominados penitenciaristas. Em sua maioria médicos e juristas, todos homens, eram responsáveis em refletir o cárcere, seu papel na sociedade e alternativas para o seu melhor funcionamento. Esses homens estavam sempre presentes em congressos internacionais, nas academias e em outros ambientes que propiciavam debates sobre as novidades de práticas prisionais da época. Eram acionados sempre que se precisava de pareceres sobre a situação prisional ou formulação de reformas. Andrade (2011) afirma que tiveram um papel relevante na estruturação dos presídios femininos no país e cita alguns que contribuíram com esse debate, como José Gabriel de Lemos Britto

Lemos Britto exerceu um papel importante no período de criação dos primeiros estabelecimentos prisionais para mulheres no país. Desde seu relatório escrito em 1924 chamava a atenção para a situação degradante do aprisionamento de mulheres, e sugeria a construção de espaços próprios para elas. Durante as negociações para a construção do *Penitenciária de Mulheres de Bangu*, em 1941, participou ativamente, como presidente do Conselho Penitenciário, tanto da criação do regulamento interno da casa, quanto da escolha das Irmãs administradoras e do regime penitenciário a ser adotado na Instituição. (ANDRADE, 2011, p. 73).

O primeiro estabelecimento prisional feminino foi o *Instituto Feminino de Readaptação Social*, localizado em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Inicialmente nomeado de *Reformatório de Mulheres Criminosas*, foi criado em 1937, sendo a primeira instituição prisional destinada exclusivamente ao público feminino. Segundo Andrade (2011), o Instituto não teve um edifício construído destinado a execução de suas funções, ocupando um antigo “prédio senhorial” no centro da cidade, fator comum a outros estabelecimentos prisionais femininos construídos posteriormente que foram instalados em construções já existentes.

Angela Teixeira Artur (2011), cita que os primeiros presídios femininos criados no Brasil foram nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, ambos inaugurados em 1942. Em São Paulo, o *Presídio de Mulheres* foi inserido em um terreno da Penitenciária do Estado que

servia de antiga residência dos diretores. O *Presídio de Mulheres* só recolhia mulheres já condenadas, como informa o Decreto de Lei n.º 12.116, não compreendendo o restante de mulheres cujas sentenças ainda não haviam sido julgadas. O contingente da população carcerária feminina era extremamente inferior se comparada a masculina nessa mesma época. Conforme Marina Albuquerque Silva (1992), em 1942 o Presídio contava com somente sete sentenciadas e entre os anos de 1942 a 1952 passaram por ele 212 mulheres.

A *Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal*, localizada no Rio de Janeiro – capital do país naquela época – foi criada pelo Decreto n.º 3.971 de dezembro de 1941 (ANDRADE, 2011). Inaugurada em 1942, foi a primeira instituição penal construída exclusivamente para receber a população carcerária feminina, situada no bairro Bangu. Posterior a esses estabelecimentos, conforme se passaram os anos, foram sendo construídos outros estabelecimentos prisionais femininos nos demais estados.

Desde o princípio, as instituições prisionais femininas foram administradas por freiras, principalmente da Congregação Bom Pastor d'Angers, responsáveis por cuidar da reeducação moral das apenadas

No rol das obrigações contratuais da Congregação figuravam tarefas como receber as sentenciadas enviadas pelas autoridades competentes, *trabalhar pelo progresso moral e instrução doméstica das sentenciadas* entregues aos seus cuidados, cuidar das sentenciadas enfermas, encarregar-se da administração interna, solicitar o fornecimento de gêneros, apresentar relatórios e estatísticas (ARTUR, 2017, p. 157, grifo nosso).

Artur (2017) discorre sobre as congregações católicas, afirmando que estas foram instrumento de resistência e colaboraram com a difusão do catolicismo na França e Europa. Ainda afirma as características dessas congregações, de intervenção social e de utilidade pública “despontaram, portanto, ao longo do século XIX, como um braço da Igreja que associava um novo modelo de vida religiosa ao comprometimento com projetos de atuação social” (ARTUR, 2017, p. 95). Em poucas décadas essas congregações se disseminaram a outros continentes e na maioria das vezes, haviam fundado mais de um estabelecimento por país.

Concorde Andrade (2011), o Instituto Bom Pastor d' Angers foi fundado na França, em 1829, pela Madre Maria Eufrásia Pelletier e tinha como missão

A “salvação das almas” e a “cura moral” de meninas e mulheres em estado de abandono material e moral. “Cooperar com Deus na salvação de almas” é a vocação primeira das Irmãs que fazem voto de pobreza ao vestir o hábito e prometem se dedicar à reeducação e reabilitação das “desafortunadas” por meio da moral cristã (ANDRADE, 2011, p. 198).

As Irmãs da Congregação Bom Pastor não “cuidavam” apenas de mulheres consideradas delituosas, mas também de mulheres socialmente desamparadas, abandonadas pela família, que se prostituíam, entre outras que não correspondiam com o arquétipo feminino imposto na época. Acreditava-se na reforma moral das meninas e mulheres através do isolamento total da vida social pública, devendo de preferência estarem isoladas umas das outras (ARTUR, 2017, p. 120). A presença da Congregação Bom Pastor na América do Sul data de 1855, sendo o Chile o primeiro país a receber as irmãs. No Brasil, a Congregação se estabeleceu três décadas depois, em 1891.

As freiras foram as primeiras a ficar com a responsabilidade de administrar os presídios femininos (ANDRADE, 2011, SILVA, 2015), incumbidas de organizar a rotina das mulheres e o espaço físico da prisão, fazendo com que o tempo que ali passassem servisse para aprimorar seus comportamentos, tendo como referência o padrão do “ser mulher” da época

Pelo regulamento interno da prisão, formulado e aplicado pelas religiosas, chamado Guia das Internas, as presas só tinham dois caminhos para remirem as suas culpas, e ambos supunham que elas se transformassem nas perfeitas mulheres piedosas, recatadas, discretas, dóceis e pacíficas. Dedicadas às prendas domésticas de todo o tipo (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e marido), elas estariam aptas a retornar ao convívio social e da família ou, caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa (SOARES, INGENFRITZ, 2002, p. 58).

Como afirma Andrade (2011), devido ao baixo contingente de mulheres no mercado de trabalho na época e a extensa experiência da Bom Pastor no trato de mulheres consideradas transgressoras das normas sociais, foi deliberado que as irmãs seriam a melhor resposta no trato às apenadas.

### **Presídios femininos no Brasil e sua relação com a divisão sexual do trabalho**

Dada a trajetória histórica apresentada acerca da constituição dos presídios femininos no Brasil, compreende-se que estes foram pensados de acordo com o entendimento social do que seja o campo do masculino e do feminino, onde estes se caracterizariam enquanto dois campos de extremos opostos incomensuráveis. A naturalização dessa visão resulta no engessamento de homens e mulheres em estereótipos construídos socialmente acerca do que seja “ser homem” e “ser mulher” e que não condizem necessariamente com a realidade. As estratégias de planejamento quanto ao funcionamento e normas dos presídios ao longo da história buscaram reproduzir esses estereótipos reforçando que as mulheres privadas de

liberdade deveriam corresponder ao esperado socialmente, e ainda, a própria ação das freiras intrincadas ao cuidado.

O cuidar foi construído e associado enquanto atribuição naturalmente feminina. Quando as mulheres conquistam o direito de estudar e ocupar o mercado de trabalho, isto se dá, em um primeiro momento, em profissões ligadas ao cuidado e que estariam associadas as características “essencialmente” femininas e a maternidade, por isso, é ainda grande a presença de mulheres em ocupações que exigem formas de cuidado (CARVALHO, 1999). Destaca-se as ações desenvolvidas pelas educadoras, damas de caridades e as freiras que ocupavam um papel reconhecido no âmbito público e que representavam um movimento importante na vida das mulheres para o momento histórico (especialmente as brancas), mas que não transgrediam os papéis considerados essenciais ao campo do feminino.

Cuidar é uma atividade regida pelo gênero (compreendido como uma construção social/cultural e de relações sociais e de poder entre os sexos) tanto no âmbito público quanto na vida privada. As ocupações das mulheres são geralmente aquelas que envolvem cuidados, além disso, elas acabam realizando um montante desproporcional de atividades de cuidado no ambiente doméstico privado. Desta forma, a perspectiva tradicional de gênero em nossa sociedade implica que os homens tenham “cuidado com” e que as mulheres “cuidem de” e que conseqüentemente recaia sobre um juízo moral dessas mulheres havendo uma clivagem considerável em relação ao que se é exigido dos homens (TRONTO, 1997).

Tortato e Carvalho (2009) discorrem ainda sobre quais são os comportamentos construídos socialmente como essencialmente femininos e masculinos. Para elas, das mulheres espera-se que estas sejam dóceis, silenciosas, recatadas e maternais e os homens viris, agressivos e provedores.

De acordo com Luz (2009), a divisão sexual do trabalho é uma das formas da divisão social do trabalho. Trata-se da separação entre as atividades desenvolvidas pelas mulheres e das desenvolvidas pelos homens. Tal divisão associa o trabalho das mulheres a esfera da reprodução (como por exemplo, o espaço domiciliar e da família no qual as atividades se voltam para a reprodução e manutenção da vida, buscando suprir as necessidades de sobrevivência familiar) e o trabalho dos homens ao âmbito produtivo (espaço público no qual se produz bens e serviços para a sociedade). Para Hirata e Kergoat (2007) a divisão sexual do trabalho é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, apropriação pelos homens de funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, entre outros). De acordo com as autoras, se organiza com base

em dois princípios: a) o da separação – ou seja, existem trabalhos de homens e trabalhos para mulheres – b) o princípio hierárquico – o trabalho dos homens tem maior valor do que o trabalho das mulheres.

Conseqüentemente, em uma perspectiva que defende a ideia de atividades inerentes a biologia de homens e mulheres, caberia a elas estritamente ou majoritariamente o cuidado dos filhos, de pessoas doentes e idosos, bem como, as demais atividades desenvolvidas no âmbito privado. Na trajetória histórica dos presídios femininos as mulheres privadas de liberdade foram sempre submetidas ao controle sobre os seus corpos a partir de uma perspectiva moralizante e conservadora. Além disso, delas se exigiu que se correspondessem aos papéis a elas designados socialmente, seja o de serem dóceis, silenciosas e recatadas, seja a sua relação com o cuidado ou com as atividades que deveriam ser realizadas estritamente no ambiente interno dos presídios.

### **Considerações finais**

O contexto político, histórico e social em que se deu a gênese dos presídios femininos no Brasil, é marcado pela transição da mulher urbana do espaço privado para o público. Como forma de conter essa mobilidade os “papéis sociais” femininos foram reiterados, visando normatizar comportamentos e corpos femininos em um padrão que não desestruturasse a ordem social vigente, a família nuclear burguesa, o patriarcado. Isso refletiu no cárcere, tornando os primeiros presídios femininos uma espécie de escola para que a reforma moral de mulheres consideradas transgressoras do feminino pudessem refletir e reaprender a exercer seus papéis conforme demandava a sociedade. Nesses espaços, dentre outros, ficou nítida a relação da divisão sexual do trabalho, sendo o público destinado aos homens e o privado às mulheres, sendo inclusive amparado por lei, já que constava no Código Penal que o trabalho conferido às mulheres em situação de cárcere seria apenas em ambiente interno.

Os estabelecimentos penais femininos terem ficado por tanto tempo sob administração de freiras só reforça o forte apelo moral destinado a esses espaços na época. A religião tinha a missão de reestruturar a mulher delituosa às expectativas do Estado e da sociedade, pois suas ações estavam voltadas, majoritariamente, no cuidado da educação moral dessas mulheres. A prisão era tida como espaço de redenção e reeducação de mulheres para que pudessem ocupar seus lugares na sociedade. Sua estrutura e funcionamento esboçam as expectativas capitalistas e patriarcais referentes às mulheres naquela época e os espaços a elas destinados.

Ainda hoje o aprisionamento de mulheres está cerceado por julgamentos morais da lógica patriarcal, sendo observadas nas instituições prisionais femininas, práticas laborais

relacionadas com o conceito de feminino do pensamento hegemônico. Compreender a história das prisões femininas a partir da visão crítica de estruturas como o patriarcado e o racismo se fazem de extrema importância e urgência para que caminhemos rumo a extinção dessas práticas que tanto oprimem, estigmatizam e excluem a população de mulheres na sociedade.

### Referências

AGUIRRE, Carlos. Cárcel y sociedad em América Latina: 1800-1940. In: GARCÉS, Eduardo Kingman. *Historia social urbana. Espacios y flujos*. Quito: 50 años FLACSO, 2009.

AMARAL, Cláudio do Prado. *A história da pena de prisão*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. *Entre as leis da ciência, do estado e de deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARTUR, Angela Teixeira. *As origens do “Presídio de Mulheres” do estado de São Paulo*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_. *Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres*. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em 10 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres*. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres>>. Acesso em 20 maio 2018.

CARVALHO, Marília Pinto de. *No coração da sala de aula: gênero e trabalho docente nas séries iniciais*. São Paulo: Xamã, 1999.

CARVALHO, de Marília Gomes; TORTATO, Cíntia Souza Batista. *Gênero: considerações sobre o conceito*. In: LUZ, Nanci Stancki da; CARVALHO, de Marília Gomes; CASAGRANDE, Lindamir Salete. *Construindo a igualdade na diversidade: gênero e sexualidade na escola*. Curitiba: UTFPR, 2009.

CESAR, Tiago da Silva. Estado, sociedade e o nascimento da prisão na América Latina. *MÉTIS: História & Cultura*, v. 12, n. 23, Caxias do Sul, jan./dez. 2013.

V SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Universidade Estadual de Londrina  
13 a 15 de junho de 2018  
ISSN 2177-8248

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho*. In: Cadernos de Pesquisa. Vol. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>.

LARSON, Brooke. *Trials of nation making: liberalism, race, and ethnicity in the Andes, 1810-1910*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

LUZ, Nanci Stancki da; CARVALHO, de Marília Gomes; CASAGRANDE, Lindamir Salet. *Construindo a igualdade na diversidade: gênero e sexualidade na escola*. Curitiba: UTFPR, 2009.

MALLON, Florencia. Indian Communities, Political Cultures and the State in the Latin America. *Journal of Latin America Studies*, v. 24, Cambridge, 1992.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere y fábrica: los orígenes del sistema penitenciario*. México: Siglo Veintiuno, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero Patriarcado Violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Marina Albuquerque. *Nos territórios da desordem: as desordens femininas na ordem da delinquência*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras. Vida e Violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TRONTO, Joan C. *Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso?* In: JAGGAR Alison M. e BORDO, Susan R. P. *Gênero, Corpo, Conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

ZEDNER, Lucia. *Wayward Sisters – The prison for Woman*. In: MORRIS, Norval; ROTHMAN, David. *The Oxford History Of The Prision – The Practice of Punishment in Western Society*. New York: Oxford University Press, 1995.